

**alyne.lolli@pmsaposse.sp.gov.br**

---

**De:** alyne.lolli@pmsaposse.sp.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 12 de novembro de 2020 15:07  
**Para:** 'licitacao06@inovamed-rs.com.br'  
**Assunto:** RES: URGENTE - PP 83/2020 - ESCLARECIMENTOS

Da validade:  
a exigência de 12 meses de validade superior da data de entrega da nota fiscal, fica mantida para medicamentos. Porém, para alimentos será flexibilizado no mínimo 8 meses de validade da data de entrega da nota fiscal.

Att

Alyne Lolli

---

**De:** licitacao06@inovamed-rs.com.br <licitacao06@inovamed-rs.com.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 12 de novembro de 2020 11:49  
**Para:** licitacao@pmsaposse.sp.gov.br; alyne.lolli@pmsaposse.sp.gov.br  
**Assunto:** URGENTE - PP 83/2020 - ESCLARECIMENTOS

Bom dia!

**Referência: Pregão Presencial 83/2020 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Prezados;

Segue minha dúvida em relação ao edital acima citado:

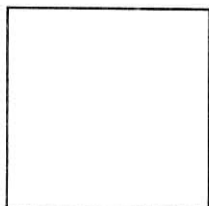
Qual será o prazo de validade dos produtos exigido no ato de entrega dos mesmos?

Os Registros solicitados, poderão ser os prints do site da ANVISA?

Ainda, a declaração do anexo XII, em qual dos envelopes devo anexá-la?

Grata;

--



**"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupção brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer**

negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: [Código de Ética Inovamed.pdf](#). Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: [Ouvidoria](#).